



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 467/2015/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA **NEUSA RODRIGUES DA SILVA”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/03 e art. 14 da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de n° 39/2015 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de n°. 196/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **NEUSA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 5206, admitida em 17/03/2005, portadora do RG n°. 000803634 SSP/RO e do CPF n°. 577.978.465-53, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe C, Referência III, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo - ATA - 429, 20 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados nos termos do Art. 40 da Lei Municipal n°. 1963/2006 em concordância com o § 3º do Art. 40 da CF/88, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal n°. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal n°. 2.793/2009, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Revogar a Portaria n°. 489/2014/DB/IPMV de 29 de outubro de 2014 de Auxílio Doença.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, inclusive os financeiros, retroagem a 04 de maio de 2015.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 25 de agosto de 2015.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV